



À Itaipu

Superintendência de Compras / Central de Protocolo da ITAIPU

A/C: Órgão Regional de Compras de Foz do Iguaçu – CORI.DF

Av. Silvio Américo Sasdelli, 800 - Vila A, Centro Executivo

CEP 85856-900 – Foz do Iguaçu – PR

E-mail: compras@itaipu.gov.br; compras_suporte@itaipu.gov.br

L8 GROUP S/A, na qualidade de interessada na Concorrência Binacional EF 0607-21 vem, respeitosamente, a presença da ITAIPU, por meio de sua Divisão de Compras Suporte, apresentar **REQUERIMENTO** de vista ao processo – fase interna – nos termos da fundamentação que abaixo minudencia:

Estabelece o art. 2.º da NGL:

Art. 2º Os princípios básicos que regem os processos e procedimentos disciplinados nesta Norma são os da ***igualdade ou isonomia, da legalidade, da moralidade, da probidade, da impessoalidade, da razoabilidade e proporcionalidade, da economicidade, da competitividade, da celeridade, da publicidade, da ampla defesa e do contraditório, da eficiência administrativa, bem como aqueles princípios que lhes são correlatos*** e, para as licitações, prevalecerão, ademais, os



contato@l8group.net
www.l8group.net



+55 41 3908 8438
0800 718 7819



Rua José Izidoro Biazetto, 1210 - 2º andar
Mossunguê | 81.200-240 | Curitiba-PR

Este documento foi assinado digitalmente por Kely Dorneles Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D6D-D5EC-3D90-A224.



princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Também o EF 0607-21- CBC/PBC preconiza:

1.2.2 Característica da Licitação Na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26/4/73, a presente licitação será regida pela Norma Geral de Licitação - NGL, da ITAIPU, ***aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira e/ou paraguaia pertinente, conforme a abrangência do certame.***

Desta feita, a ITAIPU em seus processos licitatórios submete-se a publicidade, por regramento próprio e, também, em consonância a legislação brasileira que também é regida pela publicidade de seus atos e processos, salvo motivo justificável que imponha restrições ao referido princípio.

A fase interna é uma das fases que compõe o processo licitatório e a ela, os mesmos princípios são aplicados, em especial, publicidade, a legalidade, a moralidade e a probidade. Nesse sentido, prevê o IP-09 TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA (Aprovada pela RDE-364/12, de 13/12/12) - IP 09 –Tomada de Preços e Concorrência:

5 FASES DA LICITAÇÃO A tomada de preços e a concorrência, no que for aplicável, seguirão as seguintes fases: 5.1 Interna: a) Emissão da ReqC e documentos integrantes; b) Instauração do processo e atribuição do número de acompanhamento; c) Elaboração e aprovação do CBC e do edital resumido.



contato@l8group.net
www.l8group.net



+55 41 3908 8438
0800 718 7819



Rua José Izidoro Biazetto, 1210 - 2º andar
Mossunguê | 81.200-240 | Curitiba-PR

Este documento foi assinado digitalmente por Kely Dorneles Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D6D-D5EC-3D90-A224.



Por esta razão, é imperioso enfatizar nos ditames legais que é assegurado o pedido de vista ao processo licitatório a qualquer cidadão (seja ele interessado ou licitante), em qualquer momento, a qualquer processo licitatório, de qualquer fase da licitação, seja este requerimento alusivo à fase interna ou externa, excetuando-se a hipótese em que a solicitação ofenda o sigilo das propostas. O que não é o caso.

Apesar de não possuir uma lei de acesso à informação, o Paraguai já em 1992 tratou do assunto em sua Constituição ao declarar em seu artigo 28: *Reconhece-se o direito das pessoas a receber informação verídica, responsável e uniforme. As fontes públicas de informação são livres para todos. A lei regulará as modalidades, prazos e sanções correspondentes às mesmas, a fim que esse direito seja efetivo* (tradução nossa).

Mesmo que de forma sucinta, a Carta Magna paraguaia estabeleceu os primeiros princípios básicos para promover o acesso à informação. E no Brasil a Lei nº 12.527/11, chamada Lei de Acesso à Informação também garante a qualquer interessado o acesso a informações, de modo que sua restrição nas hipóteses que não estejam classificadas consoante o ordenamento, constitui-se em flagrante ilegalidade e afronta diretamente o princípio da publicidade.

O orçamento estimado para esse certame já foi divulgado, não tendo a ITAIPU optado por manter seu sigilo.



contato@l8group.net
www.l8group.net



+55 41 3908 8438
0800 718 7819



Rua José Izidoro Biazetto, 1210 - 2º andar
Mossunguê | 81.200-240 | Curitiba-PR

Este documento foi assinado digitalmente por Kely Dorneles Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D6D-D5EC-3D90-A224.



De forma que nenhum prejuízo há na divulgação da documentação atinente a fase interna do certame, na medida em que o requerimento da requerente se restringe ao acesso a composição do orçamento estimado, com a publicização das soluções que serviram de base para elaboração do termo de referência, seus orçamentos individualizados e os preços levantados e que foram considerados no estabelecimento do orçamento estimado.

Ante o exposto, por não refletir qualquer atentado aos princípios licitatórios, tão pouco ao sigilo das propostas (que não se confundem com os orçamentos enviados por particulares) , requer seja deferido o presente pedido, conferindo-se vista a requerente acerca da documentação da fase interna da licitação em apreço, em especial os orçamentos de referência que embasaram a composição do orçamento estimado e que não se encontram publicados, bem como as soluções que foram pesquisadas e que atenderiam as exigências da ITAIPU, e que deram base ao processo e, em caso de manifestação contrária da ITAIPU, que comunique a requerente de sua posição, justificando-a.

Nestes termos, pede deferimento.

L8 GROUP S/A



contato@l8group.net
www.l8group.net



+55 41 3908 8438
0800 718 7819



Rua José Izidoro Biazetto, 1210 - 2º andar
Mossunguê | 81.200-240 | Curitiba-PR

Este documento foi assinado digitalmente por Kely Dorneles Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D6D-D5EC-3D90-A224.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D6D-D5EC-3D90-A224> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D6D-D5EC-3D90-A224



Hash do Documento

F18EEC03E64BC612AC56D78F41D67516A7AEC1D172DF74F4612B81170B88BC17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2021 é(são) :

☒ Kely Dorneles (Signatário) - 837.219.400-91 em 29/07/2021 18:18
UTC-03:00

Nome no certificado: Kely Dorneles Dos Santos

Tipo: Certificado Digital

